



Câmara Municipal de Itatiba

Lei nº 5.021, de 15 de fevereiro de 2017

Dá a denominação de 'Praça Aristides Soares' à praça localizada na Avenida da Saudade, de frente à esquina do Cemitério Central.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em sessão extraordinária realizada em 14 de dezembro de 2016, e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A praça na avenida da Saudade, em frente a esquina do cemitério Municipal, passará a denominar-se "**PRAÇA ARISTIDES SOARES**"

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Palácio 1º de Novembro, 15 de fevereiro de 2017

Flávio Monte
FLÁVIO MONTE

Presidente da Câmara Municipal

Registrada e lavrada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Itatiba. Publicada no Palácio 1º de Novembro, mediante afixação no local de costume, na data supra.

Gabriel Carra Porto Silveira
Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo